



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Estado do Espírito Santo

RUA PROJETADA, S/Nº - BAIRRO PORTAL DOS IMIGRANTES
ALFREDO CHAVES - ESPÍRITO SANTO - CEP 29240-000 - TEL.: (027) 269-1114

LEI ORDINÁRIA Nº. 004/2000

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a repassar verba para a Fundação Assistencial de Alfredo Chaves, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves(ES), faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves(ES), aprovou, e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Fundação Assistencial de Alfredo Chaves, visando repassar verba no valor mensal de até R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), durante o exercício de 2.000.

Art. 2º. Os recursos financeiros que trata o art. 1º. Serão utilizados para custeio de despesas administrativas e operacionais da entidade beneficiada.

Art. 3º. A verba de que trata o art. 1º. Advirá da dotação orçamentária 3.2.3.1., ficha 173, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a contar de sua publicidade, com seus efeitos retroativos a partir de 1º. De janeiro de 2.000.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

ALFREDO CHAVES(ES), EM 02 DE MAIO DE 2000.


PREFEITO MUNICIPAL
Roberto Fortunato Fiorin